PORTARIA Nº 145/UNOESC-R/2014

Altera a constituição do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Unoesc e Hust.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Professor Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução nº 106/CONSUN/2013 que aprova o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Unoesc e Hust,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Unoesc e Hust, conforme segue:

I - Membros da área da Saúde:

Titular: Jovani Antonio Steffani - Coordenador	Suplente: Élcio Luiz Bonamigo - Vice-coordenador
Titular: Bibiana Paula Dambros	Suplente: Ana Letícia Vargas Barcelos
Titular: Fabio Augusto Lise	Suplente: Elisangela Bini Dorigon
Titular: Sirlei Fávero Cetolin	Suplente: Andréa Jaqueline Prates Ribeiro
Titular: Paulo Pagliari	Suplente: Sayonara Fátima Batiston

II - Membros da área das Ciências Exatas:

Titular: Andrei Goldbach	Suplente: Vanessa Wegner Agostini
Titular: Rogéria Ramos	Suplente: Douglas Roberto Zaions
Titular: Tiago Goulart Petrolli	Suplente: Graciele Barbieri
Titular: Daniele Cristine Beuron	Suplente: Eliane Maria de Carli

III - Membros da área das Ciências Sociais e Humanas:

Titular: Gilson Luiz Leidens	Suplente: Patrícia Aparecida Pedroso
Titular: Elizandra Iop	Suplente: Vinicius Almada Mosetic
Titular: Janes Teresinha Cerezer Kohnlein	Suplente: Paulo Ricardo Bavaresco
Titular: Marcio Giusti Trevisol	Suplente: Augusto Fischer
Titular: Diego Beal	Suplente: Gilberto Pinzetta

IV - Representantes dos Usuários:

a) Conselho Tutelar da Criança e Adolescente de Joaçaba/SC:
- Mirian Medeiros.
- Mabel Falavinha Baran.

b) Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba/SC:
- Janaína Marostica - Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF)

c) Conselho Municipal de Saúde de Joaçaba/SC:
- Jair Antonio Schüler

V - Membro do Hospital Universitário Santa Terezinha (HUST):

Titular: Maria Esther Duran Suplente: Ana Paula Ramos

VI – Representante da Procuradoria Jurídica da Unoesc: Marcelo Zanoni

Art. 2º A definição das horas para alocação das atividades dos membros titulares da Unoesc e do coordenador deste Colegiado será por decisão administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 135/UNOESC-R/2014.

Registre-se e Publique-se. Joaçaba/SC, 17 de dezembro de 2014.

Prof. Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc.